



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI Nº 2.295/2008

“Contém autorização para que o Chefe do Executivo revogue a Lei nº 2274/2007 que autorizou doação de Lote no Bairro São Geraldo”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaia - MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1.º- Fica revogada a Lei nº 2274/2007 que autorizou o Prefeito Municipal a fazer doação do Lote 06 (seis), quadra 02 (dois), com área de 227,30m²(duzentos e vinte e sete metros e trinta centímetros quadrados), localizado na rua Tapajós nº 331, Bairro São Geraldo, às Sras. **GERALDA TOMAZ FERREIRA**, inscrita no CPF sob o número 835.630.916-68 e portadora da C.I. M-6.259.939 SSP/MG e **VILMA MARIA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 952.091.826-40 e portadora da C.I. M-7.179.159.

Art.2.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dolores do Indaia, 04 de Junho de 2008.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal